

Resolução nº : 6707/2002
Protocolo nº : 67639/02
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E
MANUTENÇÃO
Interessado : GERSON MARTINS DA SILVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 1.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de GERSON MARTINS DA SILVA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente